

**Zimbra****licitacoes@dnocs.gov.br****QUESTIONAMENTO - Pregão Eletrônico 90002 2024 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas****De :** Luisa De Gois Aquino  
<luisaga@algartelecom.com.br>

ter, 28 de mai. de 2024 11:40

**Assunto :** QUESTIONAMENTO - Pregão Eletrônico 90002 2024  
- Departamento Nacional de Obras Contra as Secas**Para :** licitacoes@dnocs.gov.br, HUGO FAGUNDES  
RODRIGUES  
<hugo.rodrigues@algartelecom.com.br>

Prezado(a) Pregoeiro (a)

A empresa Algar Telecom S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua José Alves Garcia, nº 415, inscrita no CNPJ/MF sob o número 71.206.516/0001-74, vem mui respeitosamente, conforme previsto no instrumento convocatório, apresentar seus questionamentos em face do Pregão Eletrônico 90002/ 2024 pelos fundamentos que passa a expor:

**Questionamento 01:**

O Termo de Referência informa que o prazo de instalação é de até 30 dias contados da assinatura do contrato. É sabido que para novas obras se faz necessário aprovações de autorizações locais junto à Prefeitura e/ou junto à Concessionária que usufrui do espaço pretendido, que afetam diretamente o cumprimento deste prazo. Em relação aos aspectos a instalação de serviços de telecomunicações, requer uma série de atividades complexas, que podem variar dependendo das características da infraestrutura existente e das necessidades do contratante. Essas etapas incluem a instalação de cabos de fibra óptica, configuração de roteadores e switches, testes de conectividade, entre outros processos.

Portanto, para os licitantes interessados em participar deste processo ficam em total desvantagem com os fornecedores locais e/ou o atual fornecedor, o que significa que o Órgão não está assegurando o tratamento igualitário a todos os participantes do processo e principalmente deixando de ter uma da proposta mais vantajosa para a CONTRATANTE e da observância do devido processo legal.

Considerando os aspectos acima citados, é razoável e necessário estabelecer um prazo adequado entre a assinatura do contrato e o prazo de instalação para uma ampla participação deste certame e não frustrar o caráter competitivo do mesmo. Isso garantirá que a empresa vencedora da licitação tenha tempo suficiente para realizar as atividades necessárias de instalação, configuração e testes, assegurando assim a qualidade e a efetividade do serviço contratado.

Com base no princípio da razoabilidade, solicitamos, para que o prazo de instalação previsto de 5 dias, seja prorrogado por mais 30 dias, mediante apresentação de justificativa. Essa prorrogação tem como objetivo possibilitar uma participação ampla de interessados neste certame, evitando assim qualquer favorecimento a empresas locais ou ao atual fornecedor.

Nossa solicitação será acolhida?

**Questionamento 02:**

Não foi identificada qual a sinalização necessária a ser entregue na ativação dos Serviços Telefônico Fixo Comutado (STFC). Solicitamos saber qual a sinalização que poderá ser utilizada para instalação dos serviços ? (SIP, R2

Atenciosamente,

Luísa de Gois Aquino  
Consultora de Vendas Governo  
Gerência Nacional Governo  
012 34 999713333  
luisaga@algartelecom.com.br

---